CÂMARA MUNICIPAL
DE ESTIVA GERBI

ORDEM DE PAGAMENTO	INTERESSADO	IMPORTÂNCIA
N.º 237	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. 1ª Parcela 13º Salário	R$ 180,72

PROCESSO N.º s/p SETOR DE COMPRAS

3113 - Obrigações Patronais R$. 150,02
Extraorçamentária R$. 30,70
R$. 180,72

TESOURARIA

DATA DO PAGAMENTO 28 de Dezembro de 1994
DOCUMENTO DE DESPESA N.º 237
BANCO do Brasil S.A.
CHEQUE N.º 876652

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Estiva Gerbi, 26 DE Dezembro DE 1994

REF.: ORDEM DE EMPENHO

SENHOR CONTADOR:

Pelo presente, solicito ‹EMPENHAR› a favor de INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

a importância de R$ 150,02 (Cento e cincoenta reais, dois centavos.*.*.*

=R$.180,72=

(Cento e oitenta reais, setenta e dois centavos).*.*.*.

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

1 - Carimbo padronizado do CGC

67 168 872/0001-34
CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTIVA GERBI
RUA ANGELO ZANCO, 657
CENTRO — CEP 13857-000
ESTIVA GERBI — SP

9 - Tipo de identificação: 1 (1. CGC 2. CEI)

10 - Identificação: 67.168.872/0001-34

11 - FPAS: 582

12 - Referência (uso INSS):

13 - Competência (mês/ano): 1 1 9 4

14 - Comp. (uso INSS):

15 - Vencimento (uso INSS):

2 - Nome ou Razão Social

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

3 - Endereço

Rua Augustinho Colli, 387

4 - Telefone: 68-9373

5 - CEP: 13857

6 - Município: ESTIVA GERBI

7 - UF: SP

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

Nº de Empregados: 03

- Empregados..... : Cr$ R$. 574,37
- Empregadores/Autônomos : Cr$
- Cód. SAT..... : 801.993-2

272 CGC 671688720001-34 REG 2085090098 ONL 1172

237

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	30,70
17 - Empresa	1040	132,11
18 - Terceiros		
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	
22 - Total Líquido	1066	162,81
23 - Atualização Monetária	1074	1,63
24 - Juros/Multa	1082	16,28
25 - Total	1090	180,72

26 - Autenticação mecânica

BB 1172010098 281294 180,72RC08509

1ª via

1ª via - INSS - 2ª via CONTRIBUINTE

Cód. 10.201-6

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A GRPS destina-se ao recolhimento de todos os valores arrecadados pelo INSS. As instruções abaixo restringem-se à sua utilização pelas empresas em geral para recolhimento das contribuições devidas ao Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS e a Terceiros, na forma da legislação vigente. Para recolhimento de contribuições incluídas em notificação de débito ou parcelamento a GRPS será preenchida pelo INSS.

INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO PELAS EMPRESAS EM GERAL

1 - Carimbo padronizado do CGC	- Carimbo padronizado do CGC.
2 - Nome ou razão social	- Nome do contribuinte, abreviando se necessário.
3 - Endereço	- Rua, avenida, etc..., onde se localiza o estabelecimento ou se for o caso,a obra de construção civil.
4 - Telefone	- Número do telefone do contribuinte para contato.
5 - CEP	- Código de Endereçamento Postal.
6 - Município	- Nome do município onde se localiza o estabelecimento ou obra de construção civil.
7 - U.F.	- Sigla da Unidade da Federação.
8 - Outras informações	- Número de empregados da empresa, salário de contribuições dos empregados, retiradas de empregadores e importâncias pagas a trabalhadores autônomos.
9 - Tipo de identificação	- Escreva o número 1 ou 2, conforme o contribuinte se vincule ao CGC ou CEI.
10 - Identificação	- Ponha o número do CGC ou CEI do contribuinte.
11 - FPAS	- Lance o código para identificar as contribuições devidas ao FPAS ou a Terceiros.
12 - Referência (uso do INSS)	- Uso exclusivo do INSS.
13 - Competência (mês/ano)	- Mês e ano a que se referem as contribuições com dois algarismos para o mês (01 a 12) e dois para o ano.
14 - Comp. (uso do INSS)	- Uso exclusivo do INSS.
15 - Vencimento	- Uso exclusivo do INSS.
16 - Segurados	- Valor das contribuições descontadas de empregados ou, conforme o caso, de trabalhadores avulsos ou temporários.
17 - Empresas	- Contribuições devidas pelas empresas ao FPAS, inclusive seguro de acidente de trabalho.
18 - Terceiros	- Contribuições devidas a terceiros. Na coluna código (em branco), registre a soma dos códigos das entidades para as quais o contribuinte está recolhendo e na coluna valor lance a importância correspondente.
19 -	- Reservado para situação específica a ser definida pelo INSS. (Vide Manual)
20 -	- Reservado para situação específica a ser definida pelo INSS. (Vide Manual)
21 - Deduções FPAS	- Deduções de cotas de salário-família, do valor do salário-maternidade e do auxílio-natalidade pagos a empregados.
22 - Total líquido	- Registrar o valor resultante do somatório dos campos 16 a 20, menos o valor do campo 21.
23 - Atualização monetária	- Valor da atualização monetária, conforme tabela mensalmente expedida pelo INSS.
24 - Juros/multa	- Cálculo dos juros e da multa, conforme tabela expedida mensalmente pelo INSS.
25 - Total	- Somatório dos valores consignados nos campos 22 a 24.
26 - Autenticação mecânica	- Uso da rede bancária (o valor autenticado deve ser igual do campo 25).

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ORDEM DE PAGAMENTO

TOTAL . . [ ]
PARCIAL . [X]

Determino o Pagamento a seguir descrito: .....

Interessado INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Valor R$ 180,72 (Cento e oitenta reais, setenta e dois centavos.
..*.

1ª PARCELA 13º SALÁRIO - 1994

21 DE NOVEMBRO DE 1994

F U N C I O N Á R I O S	P.FIXA	P.VAR.	ABONO	T O T A L	1ª PARC.	F. G. T. S.		I. N. S. S.	
							Multa		Multa
Adão Doniseti da Costa	214,97	17,08	33,63	265,68	132,84	10,63	1,06	10,63	11,81
Octaviano Frittoli Junior	307,09	38,54	100,38	446,01	223,01	17,84	1,78	20,07	22,29
Olavo Carlotti Barbosa	299,41	40,68	96,94	437,03	218,52	17,48	1,75	-	-
	821,47	96,30	230,95	1.148,72	574,37	45,95	4,59	30,70	34,10

0,46
5,05 = 51,00